

Lei nº 566, de 23 de novembro de 1959.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente ano, um Bônus de Natal do valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a todos, os servidores do Município, de qualquer categoria, inclusive aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da transparência, em igual importância, da verba codificada sob o nº 321/8.82.1, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal  
de Uchoa, em 23 de novem-  
bro de 1959.

Aguiar dos Reis  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nos-  
ta Secretaria, na data supra.  
Othávio  
Secretário da Prefeitura